Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 163
Em: 10 / 03 / 2022

PROJETO DE LEI 009, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Aprovado por unanimidade
Em: 14 / 03 / 2022
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA E INICIATIVA NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica incluído o programa 028 – VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL, que consta no Anexo da Lei 1588 de 14/06/2021 que trata do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme diagnóstico, diretrizes e tipo de programa especificados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Faz parte do programa a iniciativa sob o código 254- Programa do Vale Alimentação, conforme classificação funcional, objetivos e demais informação técnicas contidas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica incluído no Anexo da Lei 1595 de 19/07/2021 que despõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, o programa e a iniciativa previstos no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, os Créditos Especiais no orçamento do exercício 2022, nas atividades e fontes onde serão alocadas as despesas necessárias para atender a aplicação do artigo 2º desta Lei.

Parágrafo Único. Serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior para atender os Créditos Especiais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 02 de março de 2022.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Valmor Bottin
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Cabe-nos nesta oportunidade encaminhar este Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA E INICIATIVA NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Esta proposição visa incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a previsão de despesas com a futura criação do programa do vale alimentação para os servidores públicos municipais.

A iniciativa do Executivo Municipal se dá pelo fato de que não há, até o momento, um programa de vale-alimentação destinado aos servidores públicos municipais. Um dos objetivos da administração é a valorização dos profissionais do Município, proporcionando melhores condições de trabalho, sempre dentro dos limites da razoabilidade e da possibilidade de concessão de benefícios.

Sabedores da importância que a valorização dos profissionais possui em relação a qualidade dos serviços prestados, estamos propondo ao Legislativo Municipal para que aprove a matéria, para fins de início do programa de forma imediata.

Como se trata de um programa de caráter continuado, com vistas ao atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, propomos, de início, a inclusão da despesa no PPA e na LDO para, após aprovação, enviar o projeto de lei que cria o programa específico.

Deste modo, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Cordiais saudações.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge

Anexo I do Projeto de Lei xxx

Programa: 28 - Valorização do Servidor Municipal

Programa:	**0028 Valorização do Servidor Municipal**
Diagnóstico:	A prefeitura municipal de São Jorge conta atualmente com aproximadamente 110 servidores ativos e mais os agentes políticos, e não há nenhum programa de incentivo e valorização dos servidores através de vale alimentação, programa de qualificação e capacitação dos servidores.
Diretrizes:	Implementação de programas que possam valorizar os servidores, buscando a melhoria na qualidade dos serviços prestados a comunidade. Através da capacitação e qualificação do servidor, no sentido de buscar novas tecnologias, melhorar os processos administrativo e agilizando o atendimento ao cidadão. Implementar o programa do vale alimentação ao servidor público, melhorar a renda dos servidores, principalmente os recebem os menores salários, alem de melhorar a efetifidade no trabalho.
Tipo de Programa:	Programa Finalístico
Base Legal:	**Projeto de Lei**

Iniciativa:	**254 Programa do Vale Alimentação**
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE
Função:	04 Administração
Subfunção:	122 Administração Geral
Tipo de Iniciativa:	Atividade
Objetivos:	Valorizar o servidor público com auxílio do vale alimentação, com o objetivo de melhorar a renda e qualidade de vida dos servidores. Também melhorar a qualidade dos serviços públicos através da motivação e efetividade no trabalho.
Produto:	Servidor Beneficiado — **Unidade de Medida:** UN — **Prazo de Execução:** Contínua — **Valor Global:** 768.319,00
Meta:	Atender 100% dos servidores municipais previstos na Lei
Base Legal:	**Projeto de Lei**

Fonte	2022	2023	2024	2025	Total
RECURSOS PRÓPRIOS	149.610,00	194.190,00	204.096,00	220.423,00	768.319,00